

## **Edital nº 295/16 – PROGEPE**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, torna público para conhecimento dos interessados, o que segue:

### **1. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS**

- 1.1 Os candidatos aprovados em vagas destinadas para candidatos negros, de que tratam os Editais PROGEPE 171/16, 172/16, 173/16, 174/16, 175/16 e 176/16, caso sejam convocados para assumir vagas destinadas a candidatos negros, no período de validade do concurso, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, referida no item 5 dos respectivos editais.
- 1.2 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, a qual considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, sendo que esta verificação deverá ser feita obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 1.3 Da decisão da referida comissão, ao candidato, caberá recurso, o qual deverá ser apresentado junto a própria comissão, no prazo de até 02 (dois) úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. E a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso.
- 1.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Curitiba – PR, 05 de agosto de 2016.

Laryssa Martins Born  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas